



**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO IBIUNA
HEDGE STH FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO
– CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS
MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA –
CNPJ/MF Nº 15.799.713/0001-34 (FUNDO).**

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 22 de abril de 2025.

Prezado(a) Cotista,

A **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente, **convidar** V.Sa. para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta, até 07.05.2025**, dos itens a seguir:

A pedido da Gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 73 da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 (Res. CVM 175/2022), deliberar sobre as seguintes matérias:

1) A cisão parcial do Patrimônio Líquido deste Fundo, com efetivação na data a ser indicada no Comunicado de Conclusão desta Consulta Formal ("Data da Cisão"), para os fundos (i) IBIUNA HEDGE ST BRS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, a ser constituído ao final deste evento, (ii) IBIUNA HEDGE STP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.028.730/0001-73, (iii) IBIUNA HEDGE STB FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.825.226/0001-88; e (iv) IBIUNA HEDGE STSF FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.493.327/0001-03, (Fundos Cindendos), sendo os fundos administrados pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., visando a segregação pelo passivo, com versão de 100% (cem por cento) das cotas dos cotistas: (i) código IBIUNA5027, para o IBIUNA HEDGE ST BRS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, a ser constituído; (ii) código IBIUNA3272, para o IBIUNA HEDGE STP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.028.730/0001-73; (iii) código IBIUNA3408, para o IBIUNA HEDGE STB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.825.226/0001-88; e, (iv) código IBIUNA2703, para o IBIUNA HEDGE STSF FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.493.327/0001-03, bem como os procedimentos operacionais necessários para sua efetivação, conforme segue:

a) a cisão parcial do Patrimônio Líquido deste Fundo será efetuada com base na Data da Cisão, com a versão da parcela correspondente à participação do Cotista mencionado acima ("Parcela Cindida");

b) a cisão parcial do patrimônio líquido deste Fundo será realizada de forma proporcional aos ativos, proventos, disponibilidades e valores integrantes das contas a pagar e a receber que

estejam relacionados aos ativos cindidos, sendo certo que o percentual será complementado pelas disponibilidades da carteira do Fundo, em razão da impossibilidade de fracionar os ativos integrantes da carteira do Fundo e da valorização desses ativos, considerando que a proporção dos ativos que serão cindidos ocorrerá com base no dia útil anterior à Data da Cisão;

c) sem prejuízo do disposto acima, a Administradora esclarece que, na impossibilidade de se realizar a transferência dos proventos a receber pelo Fundo, inclusive juros sobre capital próprio e dividendos, correspondente à parcela cindida, por motivos alheios à vontade da Administradora e da Gestora, estes proventos permanecerão na carteira deste Fundo; e

d) caso haja resgates agendados, com relação ao Cotista cindido, estes serão transferidos para os Fundos Cindidos, e os referidos prazos não serão alterados.

Em sendo aprovado o item 1 acima, a Administradora nomeará a **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA.** como Auditora do Fundo para realizar os trabalhos de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis levantadas na Data da Cisão, relativamente as Parcelas Cindidas do Patrimônio Líquido do Fundo a serem vertidas, bem como a emissão do respectivo parecer no prazo de 90 (noventa) dias, contados da Data da Cisão nos termos do Artigo 120 da Resolução CVM nº 175/22.

Os regulamentos dos Fundos Cindidos, descritos no item 1 da Ordem do Dia, encontram-se disponíveis como “Material de Apoio” no site da Administradora: <https://bemdtvm.bradesco/html/bemdtvm/shareholders-information.shtm>, acessando “INFORMAÇÕES AOS COTISTAS” e pesquisando pela denominação social ou CNPJ deste fundo Cindido. Ao manifestar seu voto, os cotistas atestam o seu conhecimento do referido Regulamento e, em sendo aprovado o evento ora proposto, por conseguinte aderem as disposições e condições dos Fundo Cindidos. Assim, conhecem e reconhecem como válidas e obrigatórias as suas normas, aderindo formalmente às suas disposições. Ademais, tem total ciência: **(i)** dos riscos envolvidos na operação; **(ii)** da política de investimento dos Fundos Cindidos; **(iii)** do grau de risco desse tipo da aplicação financeira; e **(iv)** da possibilidade de ocorrência de patrimônio negativo. Neste caso, estão cientes de suas responsabilidades por consequentes aportes adicionais de recursos.

Em decorrência da cisão deliberada, e tendo em vista a manutenção da taxa de performance paga pelo Fundo, bem como que da metodologia de cobrança de performance realizada pelo passivo, assim entendida a performance calculada individualmente por certificado, os cotistas aprovaram o carregamento, dos históricos de rentabilidade dos certificados de aplicação de cada Cotista, para fins de apuração da taxa de performance da Classe Cindida após a efetivação da cisão ora aprovada.

Em decorrência da Cisão, a Administradora fica autorizada à integralizar as cotas que serão emitidas nos Fundos Cindidos, nas devidas proporções.



**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO IBIUNA
HEDGE STH FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO
- CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS
MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA -
CNPJ/MF Nº 15.799.713/0001-34 (FUNDO).**

☐ Aprovo

☐ Reprovo

☐ Abstenho-me

Solicitamos a devolução da manifestação formal devidamente assinada, assinalando a opção de voto conforme acima proposto, acompanhada dos documentos comprobatórios de **poderes**, que deverá ser encaminhada no prazo acima para o endereço de e-mail votosagc@bradesco.com.br, com o **CNPJ/MF Nº 15.799.713/0001-34** no assunto da mensagem, ou a via física para:

Bradesco Custódia e Serviços Financeiros – Controle Societário

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 1º Andar,
CEP: 06029-900 - Vila Yara, Osasco/SP

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Ao participar, o cotista atesta ciência das matérias submetidas à deliberação, conforme publicação deste documento no site da Administradora www.bradescobemdtvm.com.br, autorizando assim a proceder as alterações necessárias à sua efetivação.

O recebimento da totalidade dos votos antes do término do prazo para conclusão da Consulta Formal, poderá ensejar na sua conclusão antecipada e respectiva divulgação de resultado em até 5 (cinco) dias úteis.

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 78, da Res. CVM 175/2022.

Data: _____ de _____ de 2025.

Assinatura(s):

Cotista: _____

CNPJ/CPF: _____